



PORTARIA N.º 398/98

Concede Gratificação Especial à servidora **ALTAIR DA SILVA DE BARROS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

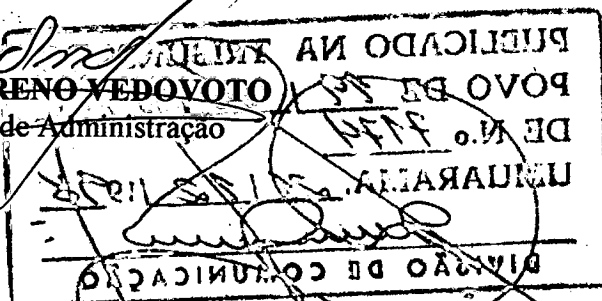
RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ALTAIR DA SILVA DE BARROS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.089.554-1-SSP-PR, admitida em 01.03.85, sob o regime C.L.T., na função de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) de Gratificação Especial, nos termos do Processo n.º 5001/98, em consonância à cláusula Quadragésima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho, c/c ao artigo 240, incisos II e IV da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de dezembro de 1998.

PACO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 1998.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 302/98

Concede Gratificação Especial à servidora **ALTAIR DA SILVA DE BARROS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ALTAIR DA SILVA DE BARROS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3 089 254-1-22P-PR, admitida em 01.03.82, sob o regime C.L.T. na função de Professor, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino de 1º Grau, o percentual de 10% (dez por cento) para 120% (doze por cento) de Gratificação Especial, nos termos do Processo n.º 2001/98, em consonância à cláusula Quartaquiesima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho, de 20 artigo 240, incisos II e IV da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de dezembro de 1998.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, 17 de dezembro de 1998.

[Handwritten signature]
ANTONIO BERNARDO SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA
DE N.º **777**
UMUARAMA, 24/12/1998
[Handwritten signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Handwritten notes and stamps]
SECRETARIA DE UMUARAMA